



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE**

ATO DELIBERATIVO Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Ratifica a designação do Coordenador de Orçamento e Finanças para atuar como responsável pelo CNPJ do Programa TST-SAÚDE perante à Receita Federal do Brasil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TST-SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 60 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pelo [Ato Deliberativo nº 12, de 30 de abril de 2009](#);

Considerando o disposto no [Ato Deliberativo nº 103/2022](#);

Considerando a nova Gestão do Conselho Deliberativo do Programa TST-SAÚDE, a contar de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a designação do Coordenador de Orçamento e Finanças do Tribunal Superior do Trabalho para atuar como responsável pelo CNPJ nº 08.512.284/0001-07, do Programa TST-SAÚDE, perante à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO MAURÍCIO JOSÉ GODINHO DELGADO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.